



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL Nº 17/2024 - PRPIPG/REITORIA/IFPB

Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG), a Pró-Reitoria de Ensino (PRE), a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) e a Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTI) do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), com o intuito de promover institucionalmente ações voltadas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, tornam pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para bolsistas.

1. DOS OBJETIVOS E DA JUSTIFICATIVA

1.1. Este edital tem por objetivo selecionar bolsistas para a coordenação técnica das atividades relacionadas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para as Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, no acompanhamento dos trabalhos, na orientação de bolsistas da equipe e na homologação dos requisitos desenvolvidos, além da necessidade de atividade de codificação, quando necessário.

1.2. O Programa visa a desenvolver soluções tecnológicas voltadas aos sistemas institucionais de Eventos, Repositório Digital, Editora, Periódicos, Banco Saber e SUAP, os quais agregam diversas funcionalidades que atendem a todo o IFPB em todos os níveis de ensino (técnico médio, superior e pós-graduação) e modalidades (presencial e a distância), promovendo a atualização científica e tecnológica do IFPB e proporcionando a manutenção e atualização contínua desses sistemas.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

2.1. O participante deve atender obrigatoriamente aos seguintes critérios e obrigações:

- Ser docente efetivo do IFPB;
- Possuir, no mínimo, o título de mestrado;
- Possuir graduação em áreas relacionadas com Tecnologia da Informação;
- Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, com data máxima de dois meses anteriores ao do lançamento do presente edital;
- Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- Não estar afastado de suas atividades laborais para realização de programa de capacitação, de qualificação ou de qualquer outra natureza.
- Dispor de tempo para desenvolver as atividades solicitadas no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação;
- Ter conhecimento de gestão de projetos;
- Estar apto a realizar as atividades especificadas abaixo:
 - Acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelos discentes bolsistas da equipe para desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação;
 - Orientar os bolsistas da equipe quanto aos requisitos e à tecnologia utilizada para o desenvolvimento dos sistemas;
 - Realizar atividades de codificação, quando necessário;
 - Redigir relatórios das atividades realizadas pela equipe, e apresentá-los mensalmente;
 - Participar da definição de novos requisitos a serem customizados em sistemas computacionais desenvolvidos e/ou geridos pela equipe de desenvolvimento do Programa;
 - Atender às solicitações da PRPIPG quanto às atividades relacionadas à equipe, cumprindo os prazos estabelecidos pelos mesmos;

- Assinar termo de responsabilidade e confidencialidade antes do início das atividades;
 - Gerir e acompanhar as atividades dos bolsistas e solicitar pagamentos mensalmente.
 - Devolver ao IFPB os valores referentes à(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente (valores atualizados), via GRU, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no subitem 2.1 não sejam cumpridos.
 - É de inteira responsabilidade do bolsista o deslocamento para o local de atuação, sendo o IFPB isento de responsabilidade pelo pagamento de diárias e/ou transporte para o trabalho.
- 2.2. O candidato deverá desenvolver atividades de gestão e acompanhamento de atividades na área técnica de desenvolvimento de soluções tecnológicas e computacionais, e para isso, o conhecimento dos seguintes conceitos e das aplicações são de grande importância:
- 2.2.1. Protocolo HTTP;
 - 2.2.2. Linguagens de programação e de marcação (HTML, CSS, JavaScript, Java, Python e PHP);
 - 2.2.3. Frameworks (Laravel e Django);
 - 2.2.4. Banco de dados;
 - 2.2.5. Conteinerização de aplicações computacionais;
 - 2.2.6. Versionamento de código.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: 11 a 16 de julho de 2024, via formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/M8U2DQpos18AWX6j8>
- 3.2. No ato da inscrição via formulário do item 3.1, o candidato deverá submeter os seguintes documentos compactados em um único arquivo com o nome do candidato (Ex: nome_sobrenome.zip ou nome_sobrenome.rar):
- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
 - Declaração preenchida de não ser beneficiário de bolsa de outra natureza (Anexo II);
 - Termo de compromisso preenchido (Anexo III);
 - Tabela de produtividade (Anexo IV) preenchida com a pontuação solicitada para cada item, com as devidas comprovações.
- obs: O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos dois meses do lançamento deste edital e seu link informado no Anexo IV
- 3.3. O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivo técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. O não envio dos Anexos I, II, III e/ou IV resultará na eliminação do candidato.

4. DAS BOLSAS, DOS VALORES, DO REGIME DE TRABALHO E DO PERÍODO

- 4.1. As bolsas serão concedidas pelo Instituto Federal da Paraíba (IFPB), por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, dependendo da necessidade do Programa e da disponibilidade orçamentária da PRPIPG, da PRE e/ou da PROEXC.
- 4.2. O valor da bolsa será R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a carga horária de 10 horas semanais.
- 4.3. As bolsas não estabelecem vínculo empregatício, assim como não asseguram vantagens trabalhistas.
- 4.4. As atividades realizadas pelos bolsistas não serão contabilizadas para fins de carga horária docente.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Das vagas imediatas:

	Quantidade
Bolsista	2
Total	2

- 5.2. Do cadastro de vagas reservadas:

	Quantidade
Candidatos classificados para o cadastro de reserva	2
Total	2

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo dos bolsistas compreende as seguintes etapas:

- Análise de currículo;
- Entrevista individual.

- 6.2. Análise de currículo de caráter classificatório e eliminatório.

Quadro I - Tabela de produtividade

Item	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Formação (cumulativo)		17,0
1.1	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> relacionada a áreas afins em Tecnologia da informação	5,0 pontos por curso concluído	17,0
1.2	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> não relacionada com a área de Tecnologia da informação	1,0 ponto por curso concluído	
1.3	Mestrado relacionado a áreas afins em Tecnologia da informação	7,0 pontos	
1.3	Mestrado não relacionado a áreas afins em Tecnologia da informação	3,0 pontos	
1.4	Doutorado relacionado a áreas afins em Tecnologia da informação	10,0 pontos	
1.4	Doutorado não relacionado a áreas afins em Tecnologia da informação	4,0 pontos	
2	Participação em eventos científicos e ou tecnológicos (cumulativo)		7,0
2.1	Certificado ou declaração de participação em eventos, assinada pela organização do evento	1,0 ponto por evento	7,0
3	Publicação de trabalhos em eventos científicos e ou tecnológicos, ou em periódicos, ou capítulo de livro, ou livro publicado (cumulativo)		5,0
3.1	Certificado, declaração ou outro comprovante formal de publicação de trabalhos em evento e/ou periódico, ou capítulo de livro (capa do livro com ISBN, Sumário e capa do capítulo), ou livro publicado (capa do livro com ISBN)	1,0 ponto por publicação	5,0
4	Experiência profissional e acadêmica na área de concentração de Tecnologia de Informação (cumulativo)*		66,0
4.1	Experiência profissional com o desenvolvimento de sistemas ou supervisão de projetos na área de Tecnologia da Informação*	2,0 pontos por semestre	8,0
4.2	Experiência no desenvolvimento de sistemas ou supervisão de projetos comprovada em programação Web (HTML, CSS e Javascript)*	1,5 ponto por trimestre	10,0
4.3	Experiência no desenvolvimento de sistemas ou supervisão de projetos comprovada em programação Web com Java*	1,5 ponto por trimestre	10,0
4.4	Experiência no desenvolvimento de sistemas ou supervisão de projetos comprovada em programação Web com PHP*	1,5 ponto por trimestre	10,0
4.5	Experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas ou supervisão de projetos baseados em Python e Django*	1,5 ponto por trimestre	10,0
4.6	Participação em projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico, de extensão, de ensino ou de natureza similar*	0,5 ponto por trimestre	8,0
4.7	Experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas ou supervisão de projetos baseados em PKP (Public Knowledge Project)*	1,5 ponto por trimestre	10,0
5	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados		5,0
5.1	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados	1,0 ponto por orientação	5,0

Nota:

*Documento comprobatório para comprovação da experiência: declarações, certificados, contratos ou afins.

6.2.1. Para fins de pontuação dos itens constantes no Quadro I (Anexo IV - Tabela de Produtividade), será considerado apenas o que estiver contido no Currículo Lattes do CNPq apresentado no ato da inscrição.

6.2.2. O cômputo da pontuação do Quadro I (Anexo IV) considerará, exclusivamente, as informações contidas no Currículo Lattes do Candidato inscrito, exceto no que se refere ao item 4 e subitens do item 4 deste Quadro, cuja comprovação ocorrerá de acordo com instruções constante em notas específicas.

6.2.3. Para efeito de pontuação do item 4 do Quadro I, considerar-se-ão como comprovantes: declarações, certificados, contratos ou afins. A ausência de comprovação de qualquer subitem do item 4 do Quadro I resultará na desconsideração da referida pontuação.

6.2.4. Se durante o processo seletivo ou na vigência deste edital for comprovada inconsistência na documentação comprobatória apresentada, mediante processo administrativo instaurado e processado em conformidade com a Lei n. 9.784/99, garantidas em qualquer

hipótese ampla defesa e contraditório, o proponente terá sua inscrição ou bolsa cancelada, podendo ainda ser impedido de participar de processos seletivos futuros oriundos destas Pró-Reitorias pelo prazo de 03 (três) anos.

6.2.5. Apenas os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos serão classificados para a Entrevista.

6.3. Etapa de entrevista individual de caráter classificatório e eliminatório.

Quadro II - Critérios de seleção para a entrevista individual

Critérios	Pontuação
Capacidade de argumentação sobre as experiências relatadas no currículo	0,0 a 20,0
Conhecimento em Gestão de Projetos na área de Tecnologia da Informação e em acompanhar e orientar bolsistas em projetos	0,0 a 30,0
Conhecimento no item 4 do Quadro I deste Edital	0,0 a 30,0
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender as exigências deste Edital	0,0 a 20,0

6.3.1. O candidato que não comparecer à etapa de entrevista individual será eliminado do processo seletivo.

7. CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE

7.1. O resultado final será a média aritmética da pontuação obtida nas etapas análise de currículo e entrevista individual.

7.2. As vagas serão ocupadas por ordem de classificação dos selecionados.

7.3. Esse edital tem validade por um período de 12 (doze) meses, após a data de sua publicação. Em qualquer das etapas, em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para fins de desempate:

7.3.1 Maior pontuação obtida no item 4. “Experiência profissional e acadêmica na área de concentração de Tecnologia de Informação (cumulativo)” do Quadro I - Tabela de Produtividade;

7.3.2. Maior tempo de IFPB;

7.3.3. Maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A interposição de recursos deverá ser enviada, exclusivamente, para o e-mail prpipg@ifpb.edu.br, conforme período estabelecido no Cronograma (Seção 8 – DO CRONOGRAMA).

Evento	Período
Lançamento do Edital	09/07/2024
Contestação do Edital	09/07 a 10/07/2024
Período de inscrição	11/07 a 16/07/2024
Resultado preliminar da análise dos currículos	18/07/2024
Interposição de recurso referente ao resultado da análise de currículos	19/07/2024
Resultado final da análise dos currículos	22/07/2024
Entrevista dos candidatos selecionados	23/07 a 26/07/2024
Resultado preliminar da etapa de entrevista	29/07/2024
Interposição de recurso referente ao resultado da etapa de entrevista	30/07/2024
Resultado final do processo seletivo	31/07/2024
Início das atividades	01/08/2024

9. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

9.1. Do cancelamento da bolsa:

9.1.1. A bolsa pode ser cancelada nos seguintes casos:

- a. A qualquer momento, por falta de dotação orçamentária da PRPIPG, da PRE e/ou da PROEXC;
- b. Em caso de descumprimento das obrigações do(a) bolsista;
- c. Em caso de inativação do vínculo do bolsista junto ao IFPB;
- d. Solicitação do(a) próprio(a) bolsista;
- e. Se comprovada, durante o processo seletivo ou durante a vigência deste edital, inconsistências nas informações apresentadas para efeito de pontuação nas etapas previstas neste Edital;
- f. Por falta de atendimento às normas de sigilo profissional e confidencialidade.

9.1.2. Nos casos previstos pelas alíneas c) e d), do item 9.1.1 deste Edital, a PRPIPG e/ou a DGTI deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias, para proceder com a convocação do próximo colocado na lista de espera, quando possível.

9.2. Da substituição de bolsista:

9.2.1. Em caso de substituição de algum bolsista, a vaga será repassada ao próximo candidato da lista de espera no cadastro de reserva para o perfil de atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído, obedecendo-se à ordem de classificação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O processo seletivo dos bolsistas será realizado pela Pró-Reitoria de Ensino, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB e Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTI).
- 10.2. Os casos omissos serão dirimidos pela PPRPIPG, PRE, PROEXC e DGTI.
- 10.3. A contestação deste Edital deve ser enviada para o e-mail prpipg@ifpb.edu.br, no período estabelecido no Cronograma (Seção 8 – DO CRONOGRAMA).

João Pessoa, 09 de julho de 2024.

Neilor César dos Santos
Pró-Reitor de Ensino

Deyse Morgana das Neves Correia
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (*em exercício*)

Maria José Batista Bezerra de Melo
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Fábio de Albuquerque Silva
Diretor Geral de Tecnologia da Informação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deyse Morgana das Neves Correia, DIRETOR(A) - CD3 - DP-RE**, em 09/07/2024 17:32:58.
- **Fabio de Albuquerque Silva, DIRETOR(A) - CD3 - DGTI-RE**, em 09/07/2024 17:40:25.
- **Neilor Cesar dos Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRE-RE**, em 09/07/2024 18:19:22.
- **Maria Jose Batista Bezerra de Melo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEXC-RE**, em 09/07/2024 20:43:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 577335
Verificador: 733e42ad83
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706